



**PROJETO DE LEI Nº 103/2014**

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação Área Institucional, conforme específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**LEI**

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por antecipação a Área Institucional de 9.500 m<sup>2</sup>, a ser destacado de um futuro Loteamento a se implantado no Lote 80-C/REM, na Gleba Nova Ucrânia, pertencente à empresa Agropecuária Rio do Selmo Ltda. – CNPJ. Nº 81.684.581/0001-20, conforme Matrícula 4.604, do Registro de Imóveis do 2º Ofício.
- Art. 2º.** A área constante do Artigo 1º desta Lei será incorporada ao Patrimônio Público do Município.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 25 de junho de 2014.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

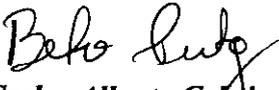
**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras tem por objetivo obter a necessária autorização, para que o Município possa receber por antecipação Área Institucional.

Futuramente será construído um loteamento no Lote 80-C/REM, e nesta área que será recebida antecipadamente, o Município irá construir um CMEI, uma escola e um posto de saúde, que irá atender os moradores do Jardim Interlagos e região.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos receber antecipadamente o imóvel em questão.

**Município de Apucarana, em 25 de junho de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**

**Cláudio Augusto Corrêa Neme**

Oficial

**Regina Satomi Suzuki**

Aux. Jurementada

**Registro de Imóveis - 2.º Ofício**

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná



LIVRO Nº 3 — REGISTRO AUXILIAR

REGISTRO Nº 4.604

EM: 19 DE AGOSTO DE 2.005.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nº 80-C/REM, com área de 222.000,00m<sup>2</sup>, ou 22,20ha, situado na GLEBA NOVA UKRAINA, e LOTE DE TERRAS sob nº 32/32-A/33/35/36/27-A/REM/30-PARTE/1/H/REM/F/G-REM, com área de 516.957,60m<sup>2</sup>, situado na GLEBA PATRIMONIO APUCARANA.

PROPRIETÁRIO: AGROPECUARIA RIO DO SELMO LTDA, sociedade por cotas e responsabilidade limitada, com sede, foro e administração no município de Apucarana-PR, port. do CGC.nº81.684.581/0001-20.

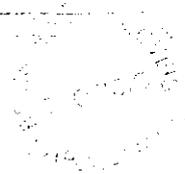
TITULO DE DOMINIO: Matrículas nº 8.748 e 13.338 I.º 02, deste Ofício. Dou fé. O Oficial

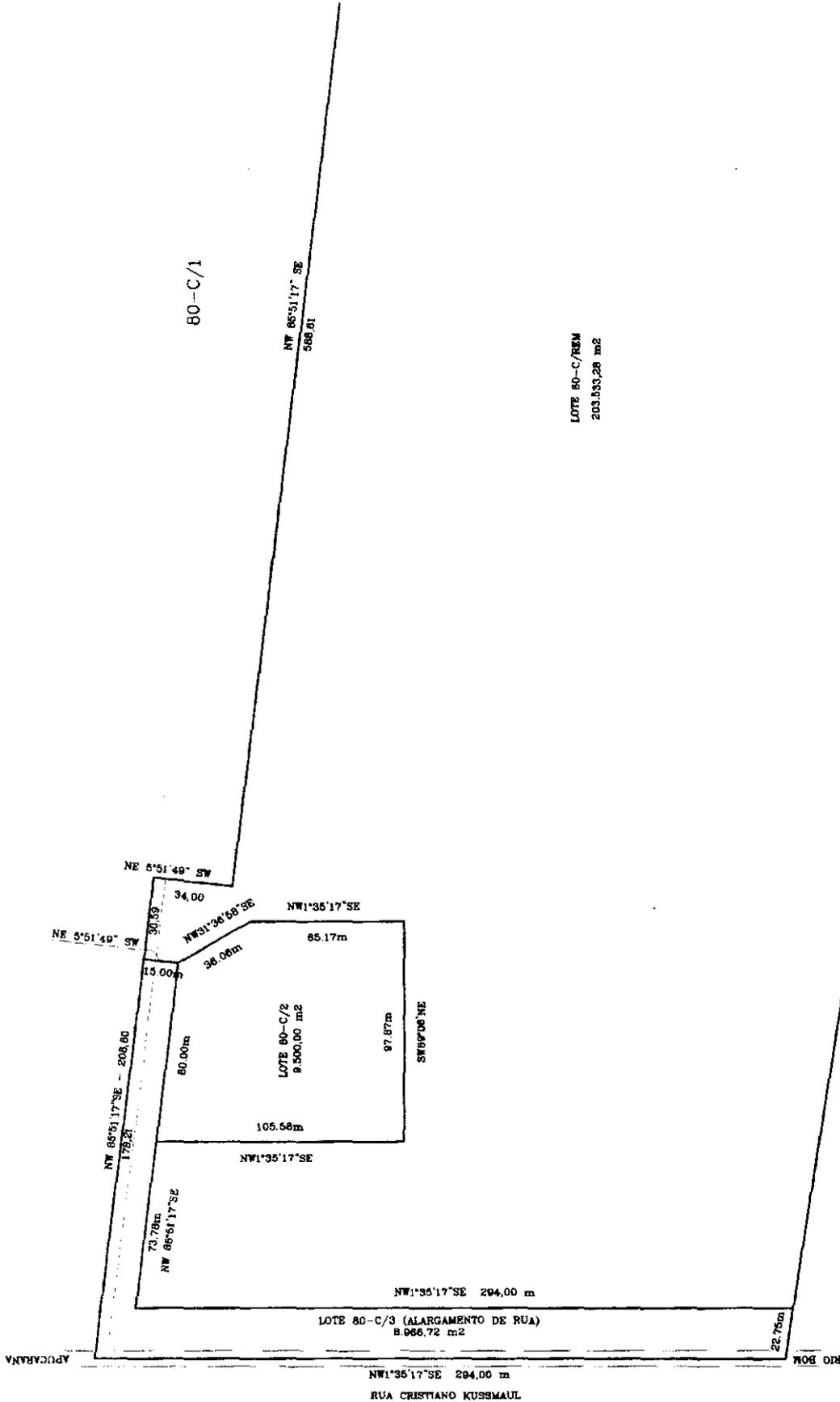
**CEDULA RURAL PIGNORATICA** nº A50430761-4.-PROT: 40.901.-EM: 19.08.05.-CREDOR: C.C.R. CENTRO NORTE DO PARANA-SIEDI-CENTRO NORTE, agência de Apucarana-PR.-**EMITENTE: NESTOR TIOSSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Apucarana-PR, port. do CPF/MF.nº107.847.219-04. ANUENTE: AGROPECUARIA RIO DO SELMO LTDA, já qualificada. AVALISTA: JOSE CARLOS TIOSSO; port. do CPF/MF.nº361.369.999-00, e s/m. SUELI CARNEIRO DE SOUZA TIOSSO, port. do CPF/MF.nº364.024.789-20.- DATA/LOCAL DA EMISSÃO: 19.08.2005, em Apucarana-PR. VALOR: R\$.40.000,00. JUROS/REAJUSTES MONETÁRIOS: AS DA CEDULA. VENCIMENTO/PRAÇA DE PAGAMENTO: 15.07.2006, em Apucarana-PR. BENS VINCULADOS: **EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de tercei-



Continuação do anverso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOS, SAFRA 2005-2006 de SOJA, com produção estimada em 108.180,00 Kg de Grãos de Soja, no valor de R\$.84.233,00. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens vinculados estão localizados nos Lotes acima citados, numa área de 53,20 ha, Sitio Santa Ana. Demais Condições: As da Cédula, cuja 2ª via fica arquivado neste Ofício. Dou fé. Cláudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-630,00=R\$.66,15.





SITUAÇÃO ATUAL

80-D

LOTE 80-C/REM  
 203.853,28 m<sup>2</sup>